Recebido 28/01/2016

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 030/2016

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 253.517,05 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, não prevista no Orçamento inicial de 2016, com recurso proveniente do repasse do Ministério do Turismo, para apoio a Projetos de Infraestrutura Turística: Revitalização do espaço destinado ao Museu Histórico de Esteio, no Seminário Claretiano, em Esteio/RS.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.05 – NÚCLEO DE PESQUISA HISTÓRICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
Cód. Func. Progr.: 13.05.13.391.0008.1222 – Revitalização do Museu Histórico de Esteio
Recurso: 1282 – Convênio nº 825092/2015 – Museu Histórico

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.05 – NÚCLEO DE PESQUISA HISTÓRICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 9.767,05
Cód. Func. Progr.: 13.05.13.391.0008.1222 – Revitalização do Museu Histórico de Esteio
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 253.517,05

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Turismo, na importância de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e a redução na importância de R$ 9.767,05 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 9.767,05
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2008 – Descentralização da Cultura – Eventos do Calendário Oficial
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO..... R$ 243.750,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 9.767,05

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 253.517,05

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 30/2016. **Esteio, 26 de janeiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SMAC, no valor de R$ 253.517,05 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), com vistas a suprir as despesas com Obras e Instalações – Revitalização do Museu Histórico de Esteio.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pelo Ministério do Turismo, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 27/01/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116